

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**

### **EDITAL Nº 003/2020**

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Araquari (SC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial destinado à contratação de pessoal em caráter temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. E, considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Coronavírus (Covid-19), e as orientações emanadas do Ministério da Saúde; considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019. Bem como considerando as atividades de serviço público contínuo do Município que estão sendo prestadas mesmo em tempo de enfrentamento do COVID-19. Assim, a contratação deverá observar as regras deste edital para contratação dos profissionais durante o período de enfrentamento da COVID-19, observando desta forma o princípio da eficiência administrativa.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial é destinado à contratação de pessoal, que não faça parte do grupo de risco para o COVID-19, por tempo determinado, na quantidade prevista neste Edital, para atender as necessidades de INTERESSE PÚBLICO:

#### **2. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Araquari no período de **16 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020**, no horário das 08h30 às 16 horas.

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição;
- c) Anexar os demais documentos solicitados para a Inscrição;
- e) Protocolar a inscrição na recepção da Secretaria de Gestão de Pessoas no período e horário definidos no item 2.1.

2.3 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição. Havendo mais de uma, será considerada aquela de data mais recente.

2.4 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, correio eletrônico ou via postal.

2.5 Não será cobrado nenhum valor referente à inscrição.

2.6 A relação das inscrições deferidas será publicada no dia 03/08/2020 no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari.

2.7 Os pedidos de recurso para a relação de inscrições deferidas poderão ser encaminhados através de e-mail para o [rh.recepcao@araquari.sc.gov.br](mailto:rh.recepcao@araquari.sc.gov.br) no período de 04/08/2020 à 05/08/2020. Os e-mails recebidos posterior a essa data serão desconsiderados.

2.8 A publicação do resultado dos pedidos de recurso contra a lista de inscrições deferidas será realizada no Diário Oficial do Município de Araquari no dia 06/08/2020.

### **3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Para realizar a inscrição os candidatos deverão:

I - cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- e) Os candidatos não poderão fazer parte dos grupos considerados de risco para o COVID-19;

II - apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- b) Apresentar cópia do Diploma Registrado (cópias autenticadas);
- c) Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional da Classe do Estado de Santa Catarina (cópias autenticadas);
- d) Certidão de comprovação de regularidade financeira junto ao Conselho Regional de Classe.

- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do Comprovante de Residência;
- h) 01 foto 3x4;
- i) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício de função pública conforme prevista no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único do artigo 137 da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes (Anexo VI);

3.1 Todos os documentos poderão ser encaminhados por correio (preferencialmente) ou protocolados na Secretaria de Gestão de Pessoas, onde deverão estar em envelope lacrado com todos os documentos relacionados no item 3, sob pena de desclassificação do processo seletivo, destinado para:

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Att. Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2020**

**Rua Coronel Almeida, 60 – Centro,**

**CEP: 89245-000 - Araquari/SC**

#### **4. SELEÇÃO**

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo:

1ª etapa: Classificatória – análise de currículo;

2ª etapa: Classificatória – análise de Títulos.

4.2 A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontos.

4.3 Para efeitos de classificação serão atribuída à seguinte pontuação:

a) Doutorado: 10 (dez) pontos;

b) Mestrado: 10 (dez) pontos;

c) Especialização: 10 (dez) pontos.

d) Capacitação/aperfeiçoamento na área e atuação: 02 (dois) pontos por cursos (com no mínimo 20 horas de duração, realizadas a partir de janeiro de 2018);

4.4 Os Títulos referentes às alíneas A, B e C serão cumulativos.



4.5 A avaliação será procedida pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial - Saúde.

## 5. CRONOGRAMA

5.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma

<b>Data</b>	<b>Ato</b>
01/07/2020	Publicação da Portaria da Comissão
14/07/2020	Publicação do Edital
16/07/2020 a 31/07/2020	Período de Inscrição
03/08/2020	Lista de Inscrições Deferidas
04/08/2020 a 05/08/2020	Período de Recurso Contra a Lista de Inscrições Deferidas
06/08/2020	Resultado dos Pedidos de Recurso Contra a Lista de Inscrições Deferidas
07/08/2020	Publicação da Classificação Preliminar
10/08/2020 a 11/08/2020	Recurso da Classificação Preliminar
13/08/2020	Resultado dos Recursos da Classificação
14/08/2020	Publicação e Homologação do Resultado Final

5.2 O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará eliminado do processo seletivo.

## 6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será definida por Cargo.

6.2 A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- maior idade.
- maior pontuação na Titulação (Doutorado, Mestrado ou Especialização).

6.3 Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo período em que vigorar este Edital, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

6.4 A Classificação Preliminar será divulgada no dia 07/08/2020 no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari.

6.5 O prazo para apresentar recurso (Anexo III) contra a lista de Classificação Preliminar poderá ser encaminhado para o e-mail [rh.recepcao@araquari.sc.gov.br](mailto:rh.recepcao@araquari.sc.gov.br) no período de 10/08/2020 a 11/08/2020. Os e-mails recebidos posterior a essa data serão desconsiderados.

- a) O recurso, **para ser aceito**, deverá descrever com clareza o ponto de sua irrisignação e assinado pelo candidato.
- b) Serão aceitos recursos por via postal, que poderá ser encaminhado na forma descrita no item 3.1.
- c) Não serão aceitos recursos fora do prazo acima citado. Todavia, será admitida a interposição de recursos por intermédio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para esse ato.
- d) Não será aceito nenhum tipo de documento que deveria ser entregue no ato da inscrição, no **período de recurso**.

6.6 A publicação do resultado dos recursos contra a Classificação Preliminar será no dia 13/08/2020 no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari, conforme item 5.

6.7 O Resultado Final, depois de apreciado qualquer recurso, se assim houver, será publicado no dia 14/08/2020 no Diário Oficial do Município de Araquari, conforme item 5.

6.8 Serão desconsiderados pela Comissão Julgadora os questionamentos não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados. Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitida a Classificação Final, à qual não caberão recursos administrativos adicionais.

## **7. CONDIÇÕES PARA INGRESSO**

7.1 O candidato selecionado, após convocado por meio do Diário Oficial, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para:

7.1.1 Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

7.1.2 Entregar a documentação necessária à sua contratação conforme exigido pela Secretaria de Gestão de Pessoas (as cópias dos documentos a serem entregues no ato da inscrição deverão vir acompanhadas dos originais).

7.1.3 O candidato classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os aprovados serão convocados pelo Município de Araquari, seguindo a lista de classificados.

8.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

8.3 Comprovadas a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o Contrato a qualquer tempo.

8.4 Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da homologação do resultado final, de acordo com o interesse da Administração e dentro dos limites da legislação.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Julgadora nomeada pela Portaria nº 452/2020 e pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

8.6 A classificação do presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização da mesma condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração.

8.7 Na superveniência de concurso público, as vagas previstas para este Processo Seletivo serão preenchidas pelos candidatos aprovados em concurso público.

Araquari, SC, 14 de julho de 2020.

---

Clenilton Carlos Pereira

Prefeito Municipal

---

Graciliano David Cardoso

Secretaria de Gestão de Pessoas

---

Guilherme Luizão Marques

Presidente da Comissão – Portaria 452/2020

**ANEXO I**

**DOS CARGOS**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	HABILITAÇÃO	FUNÇÃO
Técnico de enfermagem	CR	40 horas	R\$ 2.605,74	Curso Técnico em Enfermagem de nível médio, e registro profissional, na forma da legislação em vigor.	Prestação de serviços em enfermagem e auxiliar a equipe de saúde do atendimento médico, odontológico e ambulatorial, e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.
Enfermeiro	CR	40 horas	R\$ 4.076,87	Curso superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	É responsável pelo planejamento, execução e avaliação de programas de saúde pública e administrativamente nos serviços de saúde, na prestação de cuidados globais e individuais e familiar, no desenvolvimento de programas educativos para pessoal de enfermagem e para a comunidade, e nas pesquisas correlatas e executar outras tarefas afins.
Farmacêutico	CR	40 horas	R\$ 4.170,45	Curso superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe	Conforme preconizado pelo Conselho Regional de Farmácia, e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência
Fisioterapeuta	CR	30 horas	R\$ 4.076,87	Curso superior em Fisioterapia com habilitação legal para o exercício da profissão através de vinculação ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/SC).	É responsável pela prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes com patologias diversas, através de meios físicos como calor, frio, exercícios musculares, massagens e outros, para obter o máximo de recuperação funcional de órgãos e tecidos afetados, e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.



CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	HABILITAÇÃO	FUNÇÃO
Médico Clínico Geral	CR	20 horas	R\$ 6.813,21	Curso superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe	Executar atividades de atendimento à saúde dentro de seu mister e observado a especialidade prevista em concurso, e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.
	CR	40 horas	R\$ 13.626,44		
Médico de Estratégia Saúde da Família	CR	40 horas	R\$ 13.626,44	Curso superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea ; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; VIII - o Médico de Estratégia Saúde da Família deverá observar as competências, objetivos e metas do Programa Estratégia Saúde da Família , conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488, de 21 de outubro de 2011; e outras funções correlatas.



**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_.**

**Cargo Pretendido:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **Nascimento:** \_\_\_\_\_

**Nome** \_\_\_\_\_ **do** \_\_\_\_\_ **Pai:** \_\_\_\_\_

**Nome da Mãe** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Nº** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**UF:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Avaliação de Títulos (a ser preenchido pela Comissão):**

<b>Comprovação – titulação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Total de pontos do candidato</b>
Doutorado*		
Mestrado*		
Especialização*		
Capacitação/aperfeiçoamento na área e atuação (no mínimo 20 horas de duração, realizadas a partir de janeiro de 2018)	_____ pontos por curso	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

\* Cumulativo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 003/2020.**

Nome do Candidato:	Tipo de Recurso: _____ 1 Contra indeferimento de inscrição 6 Contra a pontuação de títulos 7 Outros
	Resultado (preenchimento pela Comissão): _____ 1 Deferido 2 Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
<b>Fundamentação e Questionamento:</b>	

Assinatura do Candidato

Araquari (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



**ANEXO IV**

Parecer da Comissão Julgadora:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Araquari (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO

Eu,

\_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins de direitos, que não faço parte do Grupo de Risco para a COVID-19, declaro não possuir 60 anos ou mais; não estar gestante; não ser portador de doenças preexistentes como cardiopatias, diabetes, câncer, doenças respiratórias crônicas, hipertensão e imunodepressão.

Araquari (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.  
\_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver  
sofrido, ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública,  
penalidades disciplinares de suspensão ou demissão e demais previstas no artigo 137 da Lei  
6.745/85 e no parágrafo único do artigo 137 da Lei 8.112/90, aplicada por qualquer órgão  
público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele  
responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a  
inveracidade do declarado neste documento.

Araquari/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura